MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Aviso n.º 2460/2026/2

Sumário: Revisão do Plano Diretor Municipal de Almeirim — abertura do período de discussão pública.

Joaquim Manuel de Deus Catalão, Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, torna-se público que a Câmara Municipal de Almeirim, na sua reunião ordinária de 19 de janeiro de2026 deliberou por unanimidade, dar início ao período de discussão pública relativa à revisão do Plano Diretor Municipal de Almeirim, nos termos do artigo 89.º, em articulação com o artigo 191.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual.

Também deliberou estabelecer o período de discussão pública de 30 dias úteis a contar 5.º dia a seguir à publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante este período, os interessados podem consultar elementos referentes à proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Almeirim nos seguintes locais: na Divisão de Habitação e Urbanismo no edifício sede do Município de Almeirim, durantes o horário de expediente e de funcionamento, respetivamente, ou na página da internet do Município de Almeirim (https://www.cm-almeirim.pt/).

Os interessados deverão apresentar as sugestões, informações ou observações por escrito até ao termo do referido período, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, utilizando para o efeito o formulário próprio que pode ser obtido na Câmara Municipal ou na página da internet (https://www.cm-almeirim.pt/). Do formulário, a entregar em formato de papel ou pdf não editável, deverá constar a identificação e o endereço dos seus autores, a qualidade em que se apresentam e uma planta de localização ou ficheiro em formato kml com indicação do local a que se reporta a participação.

Para constar se publica o presente e outros de teor igual que serão fixados nos lugares públicos de estilo.

26 de janeiro de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Joaquim Manuel de Deus Catalão.

Certidão

Cândida Isabel da Conceição Lopes, Técnica Superior da Câmara Municipal de Almeirim:

Certifica que:

Da ata da reunião realizada a dezanove de janeiro de dois mil e vinte e seis, consta a seguinte deliberação:

Apreciação e aprovação da abertura de período de discussão da proposta de revisão do plano diretor municipal de Almeirim, determinar a publicação do aviso, disponibilizar todos os elementos para consulta pública e mandatar os serviços competentes para assegurar a tramitação subsequente, incluindo a análise das participações e eventual introdução de ajustamentos antes da aprovação final pela Assembleia Municipal;

"Considerando que:

Nos termos do artigo 95.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) constitui instrumento essencial de gestão territorial de âmbito municipal;

O procedimento de revisão do PDM de Almeirim foi desenvolvido, tendo cumprido as fases de acompanhamento, concertação e participação institucional previstas nos artigos 86.º a 92.º do RJIGT;

A proposta integra os elementos constitutivos exigidos por lei;

Foi obtido parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), nos termos do artigo 85.º do RJIGT;

A proposta demonstra conformidade com os instrumentos de gestão territorial de âmbito superior e com as políticas nacionais e regionais, assegurando a sustentabilidade territorial e a racionalização do uso do solo;

Assim, proponho que o executivo delibere:

Aprovar a abertura do período de discussão pública da proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal de Almeirim, pelo prazo legalmente previsto, nos termos do artigo 89.º do RJIGT;

Determinar a publicação do aviso, conforme exigido pelo RJIGT;

Disponibilizar todos os elementos do plano para consulta pública, em formato físico e digital, garantindo os meios adequados para a apresentação de participações;

Mandatar os serviços competentes para assegurar a tramitação subsequente, incluindo a análise das participações e a eventual introdução de ajustamentos antes da aprovação final pela Assembleia Municipal.

Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."

Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.

Por ser verdade e pedida, passo a presente que faço autenticar nos termos legais.

Paços do Concelho de Almeirim, 19 de janeiro de 2026. — A Técnica Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes.

619943184